XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA E
XXIX Semana de Iniciação Científica
Ciência, Inovação e Transformação Social no Semiárido
23 a 27 de Novembro de 2026
URCA-Universidade Regional do Cariri
PRPGP- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

AS PRIVATIZAÇÕES NO GOVERNO BOLSONARO: INTERESSES ECONÔMICOS E INTERESSE PÚBLICO.

Amanda Nataline Alves Silva[1], Camily Vitoria Rodrigues Silva[2], Maria Débora Araújo de Alencar[3], Stephany Mirelly Martins[4,] Tayná Alves Maciel[5] Taynara Gonçalves dos Santos[6] Yorrane Batista Costa [7]

Resumo: O presente trabalho investiga o processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), realizado durante o governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), analisando principalmente os interesses econômicos envolvidos e os efeitos dessa ação sobre o interesse público nacional. Para isso, o trabalho apresenta uma síntese histórica sobre a privatização, desde o governo anterior ao de Fernando Collor , com a criação da Comissão Especial de Desestatização, até o governo de Jair Bolsonaro, com a promulgação da Lei nº 14.182/2021. Também traz uma breve contextualização das motivações que levaram a essas atitudes em cada período, do cenário em que ocorreram, das legislações relativas ao tema, das expectativas e dos efeitos reais dessas medidas, bem como do que foi feito com o dinheiro público após essas privatizações. A pesquisa tem como fundamento uma abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica e análise documental de artigos científicos relacionados ao tema, da legislação sobre desestatização e de dados referentes à execução orçamentária presentes no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). A partir das fontes bibliográficas e documentais analisadas, é possível perceber que, em governos de ideologia neoliberal, há maior tendência à abertura de espaço para a participação de empresas privadas e ao recuo do Estado no que diz respeito às ações nas empresas públicas. O principal interesse presente na privatização é a arrecadação de recursos e uma maior eficiência da máquina pública, o que nem sempre é alcançado nem condiz com o interesse público, tendo em vista que, ao privatizar empresas públicas e entregá-las ao interesse privado, para além de analisar aspectos e impactos econômicos para as contas públicas, faz-se necessário considerar também o interesse público, assim como as demandas da sociedade e o impacto dessa decisão sobre as tarifas a serem pagas pela sociedade e a satisfação dos usuários com a prestação do serviço.

Palavras-chave: Desestatização. Eletrobras. Interesse Público.

[1] Universidade Regional do Cariri, email: amanda.nataline@urca.br
[2] Universidade Regional do Cariri, email: camily.silva0@urca.br
[3] Universidade Regional do Cariri, email: …@urca.br
[4] Universidade Regional do Cariri, email: …@urca.br
[5] Universidade Regional do Cariri, email: tayna.maciel@urca.br
[6] Universidade Regional do Cariri, email: taynara.goncalves@urca.br
[7] Universidade Regional do Cariri, email: yorrane.batista@urca.br

1. Introdução

O presente trabalho analisa os interesses econômicos que motivaram a privatização de empresas estatais, dando maior destaque àquelas que ocorreram durante o governo Bolsonaro (2019-2022). Nesse contexto, a privatização ganhou força com a criação da Comissão Especial de Desestatização, em 1981. Com a chegada do governo Collor, houve um impulso maior à privatização de empresas tradicionais do setor produtivo estatal, processo esse que teve maior estímulo com a conversão da Medida Provisória nº 155, de 1990 em lei, a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização (PND), que posteriormente foi modificado por meio de projetos de lei e outras medidas provisórias enviadas ao Poder Legislativo.

Com o passar do tempo, as privatizações foram se tornando cada vez mais recorrentes, tendo como exemplo recente o caso do ex-presidente Jair Bolsonaro, que, em seu governo, colocou em pauta a privatização de estatais, utilizando como argumento o aumento de investimentos e melhorias nas contas públicas. Em 14 de junho de 2022, foi concluída a capitalização da Eletrobras, a maior empresa estatal de energia do Brasil, após diversos debates e articulações do governo para que sua privatização fosse efetivada.

Com isso, o impacto na economia foi notável, com destaque para o aumento do valor pago pelo brasileiro na conta de energia. O trabalho tem como objetivo geral analisar a compatibilidade das desestatizações do período com o interesse público exigido pela ordem constitucional. Já como objetivos específicos, busca descrever o marco jurídico da desestatização; examinar o caso da privatização da Eletrobras e confrontar os argumentos econômicos oficiais com o conceito jurídico do interesse público.

2. Metodologia

Este estudo trata-se de uma pesquisa de modalidade teórica, de base qualitativa, que utiliza o método dedutivo, partindo da compreensão geral do neoliberalismo e da privatização do Estado para a análise do caso particular do governo Bolsonaro (2019-2022). Segundo Mezzaroba e Monteiro (2009), a pesquisa teórica exige uma revisão bibliográfica rigorosa, baseada em materiais de qualidade e suficientes para fundamentar o problema investigado e sustentar o desenvolvimento do projeto. Para isso, foram adotadas as técnicas de revisão bibliográfica e de análise documental.

A revisão contemplou artigos científicos sobre o tema (PAIVA, 1994; SILVA;RODRIGUES, 2021; CHAVES; GUIMARÃES; REIS, 2022; EC n° 95/2016) legislação sobre desestatização do período e os dados de execução orçamentária da Câmara dos Deputados e do SIOP, sistematizados por Chaves, Guimarães e Reis (2022). A pesquisa desenvolveu-se nas seguintes etapas: em um primeiro momento, foram realizadas a busca de artigos científicos em meios eletrônicos e a leitura dos documentos oficiais pertinentes; em seguida, os dados foram organizados segundo os interesses econômicos envolvidos, os efeitos sobre o interesse público e as resistências

enfrentadas pelo programa; por fim, foi elaborado o resumo expandido, com revisão do texto ao final da escrita, garantindo clareza e objetividade ao trabalho.

3. Resultados

O estudo "A Privatização no Brasil: breve avaliação e perspectivas", da economista Sílvia Maria C. Paiva (1994), oferece um balanço crítico e quantitativo sobre a execução do Programa Nacional de Desestatização (PND) desde sua criação na década de 1980 até março de 1994. O trabalho analisa as diretrizes fiscais e institucionais que nortearam as alienações de ativos públicos.

Segundo a autora, a trajetória no início da desestatização no Brasil compreende duas etapas com motivações e ferramentas operacionais diferentes:

1. Fase Pré-Collor (1981–1989): Caracterizou-se pela "reprivatização" de empresas que haviam sido incorporadas pelo Estado devido à inadimplência junto a instituições financeiras públicas. Iniciada com a criação da Comissão Especial de Desestatização em 1981 e continuada pelo Programa Federal de Desestatização em 1988, no Governo Sarney, essa etapa alienou 38 empresas de pequeno porte (em setores como hotelaria, têxteis, papel e processamento de dados), obtendo uma arrecadação de mais de 700 milhões de dólares.
2. Programa Nacional de Desestatização – PND (Lei nº 8.031/1990): Criado no Governo Collor como elemento principal do ajuste fiscal e da reforma do Estado, o PND redirecionou o foco para a venda de grandes empresas estatais tradicionais do setor produtivo. A gestão operacional do programa foi atribuída ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES), sob a supervisão de uma Comissão Diretora vinculada diretamente à Presidência da República.

Com a transição para o Governo Itamar Franco, em outubro de 1992, o PND atravessou um período de indefinição e paralisação temporária até março de 1993. A reformulação normativa do período consolidou-se com o Decreto nº 724/1993 e a Medida Provisória nº 327/1993, que aumentaram a influência do Ministério da Fazenda e ampliaram o limite de alienação a estrangeiros para até 100% das ações votantes.

O balanço de Paiva (1994) revela três problemas que voltam a aparecer décadas depois. Primeiro, apesar do discurso de modernização, o objetivo real do programa era reduzir a dívida pública. Segundo, o resultado ficou abaixo do previsto: o governo esperava arrecadar US$17 bilhões em 1991 , mas as vendas somaram cerca de US$7 bilhões entre 1991 e 1994. Terceiro, não houve preocupação com a concentração de mercado, e a golden share, ação especial que garante ao governo poder de veto em decisões contrárias ao interesse público, foi usada em apenas uma privatização.

As privatizações voltaram ao centro da agenda econômica com a eleição de Jair Bolsonaro, em 2018. Silva e Rodrigues (2021) descrevem o governo como politicamente autoritário, socialmente conservador e economicamente neoliberal. A condução da economia ficou com o ministro Paulo Guedes, e foi criada a secretaria

especial da desestatização, comandada pelo empresário Salim Mattar. As principais justificativas oficiais eram atrair investimentos e melhorar as contas públicas, o mesmo argumento fiscal identificado por Paiva (1994) no PND.

Um marco jurídico importante veio em 2019. No julgamento da medida cautelar na ADI 5624, o STF decidiu que a venda do controle de empresas matriz exige lei autorizativa e licitação. Já a venda de subsidiárias dispensa lei específica e licitação, bastando um procedimento competitivo que respeite os princípios do art. 37 da Constituição. Esse entendimento ampliou a margem do executivo para vender ativos sem passar pelo Congresso.

A execução, porém, foi mais lenta do que o prometido. Em agosto de 2020, Salim Mattar deixou o cargo sem concluir nenhuma grande venda de estatais, alegando falta de apoio político, inclusive dentro do próprio governo. Sampaio (2024) ajuda a explicar esse resultado: o avanço de um programa de privatização depende do poder de barganha dos grupos afetados, como trabalhadores e sindicatos, e da disposição dos partidos em arcar com o custo político da medida.

Em 2022, a Eletrobras foi privatizada, mudando bastante o papel do governo brasileiro na área de energia. Rieger (2024) associa essa mudança ao retorno de ideias neoliberais no país, onde empresas privadas ganharam mais espaço e o governo reduziu sua participação em companhias importantes. A Lei 14.182/2021 viabilizou essa transição, possibilitando a passagem do controle via novas ações, o que fez com que o governo deixasse de ser o principal acionista (BRASIL, 2021). A pesquisa de Rieger (2024) também aponta para efeitos nas relações de trabalho e uma nova visão sobre a energia, que não é mais encarada apenas como um serviço básico. Isso mostra que privatizações precisam ser vistas além do aspecto econômico, considerando os efeitos sociais e políticos.

O argumento de que vender estatais melhoraria as contas públicas perde força diante do tamanho da dívida. Entre 2015 e 2021, a despesa com a dívida cresceu 50,71% enquanto os recursos das universidades federais caíram 2,13%. Segundo os autores, a dívida absorveu em média 41,55% do orçamento da União no período. Nessa escala, as receitas obtidas com privatizações são marginais. Chaves, Guimarães e Reis (2022) ampliam o conceito de privatização: somadas à EC nº 95/2016, as reformas do período “privatizam” o Estado ao reduzir o financiamento de políticas sociais e garantir o pagamento da dívida.

4. Conclusão

A partir do levantamento realizado, conclui-se que os dados de segurança econômica sobre a privatização no governo de Jair Messias Bolsonaro representam uma transformação significativa na atuação do Estado brasileiro na economia. Dessa forma, a análise da privatização da Eletrobras evidencia a necessidade de comparar os interesses econômicos com os princípios constitucionais e as demandas da sociedade.

A desestatização não deve ser analisada apenas pela falsa ilusão de eficiência e de arrecadação de recursos, mas também por seus impactos sociais, econômicos e institucionais. Portanto, a análise reafirma a importância de avaliar os interesses

econômicos que sejam compatíveis com os direitos da sociedade e com a finalidade pública da atual estatal.

5. Referências

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Manual de metodologia da pesquisa no direito*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PAIVA, Silvia Maria Caldeira. *A privatização no Brasil: breve avaliação e perspectivas.* Indicadores Econômicos FEE, Porto Alegre, v. 22, n. 2, 1994. Disponível em: https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/indicadores/article/view/821. Acesso em: 24 out. 2026

CHAVES, Vera Lucia Jacob; GUIMARÃES, André Rodrigues; REIS, Luiz Fernando. *A privatização do Estado brasileiro e o financiamento das universidades e da ciência & tecnologia no governo Bolsonaro*. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 38, n. 1, 2022. DOI: https://doi.org/10.21573/vol38n002022.122760. Disponível em: https://doi.org/10.21573/vol38n002022.122760. Acesso em: 24 out. 2026.

SAMPAIO, Leonardo de Sena. *Privatização e interesses em conflito: uma análise econômica em contexto eleitoral.* O Eco da Graduação, v. 8, n. 1, ed. 15, p. 53-70, 2023.

BRASIL. Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021. *Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras); altera as Leis nºs 5.899, de 5 de julho de 1973, 9.991*, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, e 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e revoga a Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 130-A, p. 1, 13 jul. 2021. Edição extra.

RIEGER, Felipe Soares. *O Resgate do Projeto Político Neoliberal no Brasil:* A privatização da Eletrobras (2016 – 2022). 2024. 87 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2024